



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Edição 2495
10 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 68/2023

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/ LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Dionisio Thomen	Mecânico Elétrica	9605/2022	90 (noventa) dias – ref. ao período aquisitivo 2018/2022.	01/03/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/03/2023.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 69/2023

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/ LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Carla Grazielle de Lima Marconato	Professora	7948/2022	90 (noventa) dias – ref. ao período aquisitivo 2013/2017/ (1º cargo), 2013/2018 (2º cargo)	02/02/20 23

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração



**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 70/2023**

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial ao servidor a seguir nominado, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Marcos Vinícios Lara Garcia	Médico Clínico Geral	1685/2023	90 (noventa) dias – ref. período aquisitivo 2018/2022	08/02/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 71/2023

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial a servidora a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Adriana Maria Paiva Pereira Michalowski	Professora	823/2023	90 (noventa) dias – ref. período aquisitivo 2018/2022	01/02/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 073/2023

“Dispõe sobre a composição de Equipes Técnicas responsáveis pelas parcerias celebradas entre o Município de Prudentópolis e

as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como o Decreto Municipal nº 629/2017;

Considerando a necessidade das tramitações dos documentos relacionados aos Termos de Colaboração;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores adiante nominados, para comporem Equipes Técnicas responsáveis pelas parcerias celebradas entre o Município de Prudentópolis – através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil:

I- Gestor das Parcerias:

a) Celia Kaczarouski Schon.

II- Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) Cláudia Regina Gaiovicz;

b) Sonia Kolachnek;

c) Jessica Eloise Volski Dias;

d) Paula Jordania Macarroni;

e) Aline Paola Zdebski Frizzas dos Santos;

f) Bárbara Schirlo.

III- Dos Fiscais:

a) Hilário Kolachnek;

b) Gilvan Bobato.

IV- Execução dos Objetos:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):

1) Titular: Aline Gonçalves Fernandes;

2) Suplente: Micheli Terezinha Vochikovski Schwab.

b) Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Lar dos Idosos:

1) Titular: Ana Emanuela Gruscowski Batistel;

2) Suplente: Barbara Martins Lupepsiv.

c) Serviço de Obras Sociais (SOS):

1) Titular: Tatiane Schirlo;

2) Suplente: Ana Maria Paiva Becher.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 242, de 09/03/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 074/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 1844/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Renilda Schirlo Costa Rosa**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, para responder pela documentação escolar da Escola Municipal Rose Valdez Guimarães Boiko.



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 076/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 1842/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Rita de Cassia Gomes da Silva Antonio**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, para responder pela documentação escolar da Escola Municipal Favo de Mel.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 012/2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 186/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação anexa ao protocolo sob nº 6427/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 003/2023, haja vista o pedido formulado pela Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 013/2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 186/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação anexa ao protocolo sob nº 9081/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 002/2023, haja vista o pedido formulado pela Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 014/2023

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 1450/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Amelia Dovyh Greskiw**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, nas terças-feiras no período vespertino, para acompanhar seu filho no Setor de Saúde e Reabilitação da APAE de Prudentópolis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 015/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 369 da CLT, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 1704/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Aline Kluppel Pinha**, ocu-



pante do cargo temporário de *Enfermeira*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante uma hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa MATHEUS ALVES COELHO ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 059/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de divisórias em vidro e em dry wall para a nova sede da Secretaria Municipal de Educação", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 186/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 059/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 06 de fevereiro de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa TEXTIL VILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 060/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de Uniformes escolares e tênis escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2023", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 155/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através

de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 060/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 07 de fevereiro de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	042/2023
Tomada de Preço	001/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada para a execução de Ponte em Concreto Armado na localidade de Piquiri sobre o Rio Anta Gorda na localidade Rural do Município de Prudentópolis – PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.
Contratada	C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP
Valor	R\$ 144.106,76 (cento e quarenta e quatro mil, cento e seis reais e setenta e seis centavos)
Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora: Sra. Nicole Cavali da Luze como fiscal substituta Sra. Nathaly Tauany Filla .
Gestor	A gestão do Contrato ficará a cargo do Secretário da pasta solicitante, Sr. Alex Fabiano Garcia .
Data	Prudentópolis, 06 de fevereiro de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	052/2023
Pregão Eletrônico	185/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de Livros de Literatura Infantil e Infância Juvenil e livros avulsos para biblioteca destinada a usuários do Ensino Médio.
Contratada	FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Valor	R\$ 3.070,23 (três mil e setenta reais e vinte e três centavos).
Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Educação: Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo das Secretárias das pastas.
Data	Prudentópolis – PR, 03 de fevereiro de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses contar de sua assinatura.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	053/2023
Pregão Eletrônico	185/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de Livros de Literatura Infantil e Infância Juvenil e livros avulsos para biblioteca destinada a usuários do Ensino Médio.
Contratada	KMB DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.
Valor	R\$ 7.656,43 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).
Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Educação: Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo das Secretárias das pastas.
Data	Prudentópolis – PR, 03 de fevereiro de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	054/2023
Pregão Eletrônico	185/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de Livros de Literatura Infantil e Infância Juvenil e livros avulsos para biblioteca destinada a usuários do Ensino Médio.
Contratada	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
Valor	R\$ 198.567,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais).
Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Educação: Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo das Secretárias das pastas.
Data	Prudentópolis – PR, 03 de fevereiro de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL 001/2023
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 9º – Parágrafo 4º - da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000,

Resolve:

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a apresentação

da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2.022 em Audiência Pública a se realizar em recinto da Câmara Municipal de Prudentópolis, sito a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 845, no próximo dia 28/02/2022, terça feira, com início previsto às 9 horas junto à equivalente Comissão da Casa Legislativa Municipal referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

Prudentópolis, em 07 de fevereiro de 2.023

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 07/2022 –
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO RH Nº 07/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: GABRIELLY PARHUTS

OBJETO: Prestação de serviços como Cuidador Social Feminino
VALOR: R\$ 1.990,39 (Hum mil, novecentos e noventa reais e trinta e nove centavos), com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 08/02/2023, por prazo determinado, conforme Contrato.

EXTRATO DE RESCISÃO PSS 05/2022
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: KAREN EMANUELY CORREIA LOPES

OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.

DATA DA RESCISÃO: 07/02/2023.

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos do ano de 2022, referentes aos recursos financeiros do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, para aplicação no ano de 2023, nos diversos níveis de Proteção Social da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO o Art. 13 da Portaria MDS nº625, de 10 de agosto de 2010, onde o saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção, sem descontinuidade;

CONSIDERANDO o Ofício nº021/2023 – SMAS, que solicita a Reprogramação de Saldos dos Recursos do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, de competência financeira do ano de 2022, para serem utilizados no ano de 2023, e conforme anexos;

CONSIDERANDO a explanação pela Gestão Municipal SUAS referente a reprogramação dos saldos do FMAS e a deliberação na 01ª Reunião Ordinária do CMAS de 2023, realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, sob ata nº01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação dos saldos do ano de 2022, referentes aos recursos financeiros do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, para aplicação no ano de 2023, nos diversos níveis de Proteção Social da Política Municipal de Assistência Social, conforme fontes e valores a seguir:

1 – FMAS SALDOS FEDERAIS EM 2022 PARA REPROGRAMAÇÃO EM 2023:

1.1. Bloco da Proteção Social Básica.

Fonte: 817

Saldo em 31/12/2022 a reprogramar: R\$ 156.181,43.

O saldo aprovado poderá ser utilizado nas seguintes Naturezas de Despesas:

Natureza de Despesa	Exemplos
Material de Consumo	Material de expediente, materiais elétricos, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, material para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes automotivos, gêneros alimentícios, material educativo esportivo, material gráfico, material para artesanato, material para festividades e homenagens entre outros.
Outros Serviços de Terceiros – PJ	Contratação por tempo determinado, contratação de palestrantes, contratação de oficinairos, serviços de manutenção de veículos, despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições entre outros.
Outros Serviços de Terceiros – PF	Contratação de palestrantes, serviços técnicos profissionais, locação de imóveis, manutenção e conservação de equipamentos entre outros.
Reformas e Manutenção de Imóvel	Melhoria e adaptação das bases físicas do equipamento, inserindo paredes de alvenaria e divisórias; Adaptações visando a acessibilidade; Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Reparos em instalações elétricas e hidráulicas.
Folha de Pagamento	Pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS.
Subvenções Sociais	Utilizado para transferências às entidades privadas sem fins lucrativos conforme termo de colaboração para os serviços essenciais de assistência Social para pagamento de despesas com: Materiais de Consumo; Outros Serviços de Terceiros – PJ; Outros Serviços de Terceiros – PF; Reformas e manutenção de Imóvel; Folha de pagamento.
Equipamentos e Materiais Permanentes (PORTARIA MC nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020)	Mobiliário geral, veículos, maq. e utensílios de escritório, equipamentos de processamentos de dados, equipamentos para áudio, vídeo e foto, maq. Utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos.

1.2. Bloco da Proteção Social Especial.

Fonte: 947

Saldo em 31/12/2022 a reprogramar: R\$ 71.425,30.

O saldo aprovado poderá ser utilizado nas seguintes Naturezas de Despesas:

Natureza de Despesa	Exemplos
Material de Consumo	Material de expediente, materiais elétricos, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, material para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes automotivos, gêneros alimentícios, material educativo esportivo, material gráfico, material para artesanato, material para festividades e homenagens entre outros.
Outros Serviços de Terceiros – PJ	Contratação por tempo determinado, contratação de palestrantes, contratação de oficinairos, serviços de manutenção de veículos, despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições entre outros.
Outros Serviços de Terceiros – PF	Contratação de palestrantes, serviços técnicos profissionais, locação de imóveis, manutenção e conservação de equipamentos entre outros.
Reformas e Manutenção de Imóvel	Melhoria e adaptação das bases físicas do equipamento, inserindo paredes de alvenaria e divisórias; Adaptações visando a acessibilidade; Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Reparos em instalações elétricas e hidráulicas.
Folha de Pagamento	-Pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS.
	Utilizado para transferências às entidades privadas sem fins lucrativos conforme termo de colaboração para os serviços

Subvenções Sociais	essenciais de assistência Social, para pagamento de despesas: Materiais de Consumo; Outros Serviços de Terceiros – PJ; Outros Serviços de Terceiros – PF; Reformas e manutenção de Imóvel; Folha de Pagamento.
Equipamentos e Materiais Permanentes (PORTARIA MC nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020)	Mobiliário geral, veículos, maq. e utensílios de escritório, equipamentos de processamentos de dados, equipamentos para áudio, vídeo e foto, maq. utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos.

1.3. Bloco da Gestão do SUAS.

Fonte: 936 – IGD SUAS

Saldo em 31/12/2022 a reprogramar: R\$ 10.339,56.

O saldo aprovado poderá ser utilizado nas seguintes Naturezas de Despesas:

Natureza de Despesa	Exemplos
Material de Consumo	Material de expediente, materiais elétricos, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, material para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes automotivos, gêneros alimentícios, material educativo esportivo, material gráfico, material para artesanato, material para festividades e homenagens entre outros.
Outros Serviços de Terceiros – PJ	Contratação por tempo determinado, contratação de palestrantes, contratação de oficinairos, serviços de manutenção de veículos, despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições entre outros.
Outros Serviços de Terceiros – PF	Contratação de palestrantes, serviços técnicos profissionais, locação de imóveis, manutenção e conservação de equipamentos entre outros.
Reformas e Manutenção de Imóvel	Melhoria e adaptação das bases físicas do equipamento, inserindo paredes de alvenaria e divisórias; Adaptações visando a acessibilidade; Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Reparos em instalações elétricas e hidráulicas.
Folha de Pagamento	Pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS.
Material Permanente	Mobiliário geral, veículos, maq. e utensílios de escritório, equipamentos de processamentos de dados, equipamentos para áudio, vídeo e foto, maq. utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos.

1.4. Bloco da Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único.

Fonte: 815 – IGD Bolsa Família

Saldo em 31/12/2022 a reprogramar: R\$ 75.641,72.

O saldo aprovado poderá ser utilizado nas seguintes Naturezas de Despesas:

Natureza de Despesa	Exemplos
Material de Consumo	Material de expediente, materiais elétricos, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, material para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes automotivos, gêneros alimentícios, material educativo esportivo, material gráfico, material para artesanato, material para festividades e homenagens entre outros.
Outros Serviços de Terceiros – PJ	Contratação por tempo determinado, contratação de palestrantes, contratação de oficinairos, serviços de manutenção de veículos, despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições entre outros.
Outros Serviços de Terceiros – PF	Contratação de palestrantes, serviços técnicos profissionais, locação de imóveis, manutenção e conservação de equipamentos entre outros.
Reformas e Manutenção de Imóvel	Melhoria e adaptação das bases físicas do equipamento, inserindo paredes de alvenaria e divisórias; Adaptações visando a acessibilidade; Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Reparos em instalações elétricas e hidráulicas.
Folha de Pagamento	Pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS.
Material Permanente	Mobiliário geral, veículos, maq. e utensílios de escritório, equipamentos de processamentos de dados, equipamentos para áudio, vídeo e foto, maq. utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos.

1.5. IGD PAB (Auxílio Brasil)

Fonte: 918

Saldo em 31/12/2022 a reprogramar: R\$ 119.269,88.

O saldo aprovado poderá ser utilizado nas seguintes Naturezas de Despesas:

Natureza de Despesa	Exemplos
Material de Consumo	Material de expediente, materiais elétricos, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, material para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes automotivos, gêneros alimentícios, material educativo esportivo, material gráfico, material para artesanato, material para festividades e homenagens entre outros.
Outros Serviços de Terceiros – PJ	Contratação por tempo determinado, contratação de palestrantes, contratação de oficinairos, serviços de manutenção de veículos, despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições entre outros.
Outros Serviços de Terceiros – PF	Contratação de palestrantes, serviços técnicos profissionais, locação de imóveis, manutenção e conservação de equipamentos entre outros.
Reformas e Manutenção de Imóvel	Melhoria e adaptação das bases físicas do equipamento, inserindo paredes de alvenaria e divisórias; Adaptações visando a acessibilidade; Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Reparos em instalações elétricas e hidráulicas.
Folha de Pagamento	Pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência do SUAS.
Material Permanente	Mobiliário geral, veículos, maq. e utensílios de escritório, equipamentos de processamentos de dados, equipamentos para áudio, vídeo e foto, maq. utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos.

1.6. – Programas e Convênios

1.6.1. – ACEPETI – Ações Estratégicas do PETI.

Fonte: 931

Saldo em 31/12/2022 a reprogramar: R\$ 247,64.

O saldo aprovado será utilizado para aquisição de material de consumo e equipamentos (material permanente).

1.6.2. – Programa Criança Feliz – PCF/Primeira Infância.

Fonte: 963

Saldo em 31/12/2022 a reprogramar: R\$ 63.403,17.

Recurso poderá ser utilizado para: remuneração de equipe técnica; organização de eventos e capacitações com temáticas relacionadas ao Programa; aluguel de veículos; pagamento de diárias e passagens, com objetivo de realização de visitas de monitoramento in loco aos municípios, participação em capacitações e eventos relacionados ao Programa; e despesas administrativas, desde que relacionadas diretamente ao Programa, no limite máximo de 20% do valor repassado em cada exercício financeiro.

1.6.3. – SIGTV – Investimento APAE.

Fonte: 910

Saldo em 31/12/2022 na reprogramar: R\$ 119.265,87.

Os saldos serão usados para adquirir matérias permanentes a instituição APAE do município.

1.6.4. – Estruturação Rede de Serviços SUAS – Investimento – Banco de alimentos.

Fonte: 927

Saldo em 31/12/2022 a reprogramar R\$ 200.080,36.

Os saldos serão usados para adquirir matérias de investimento ao Banco de alimentos do município.

1.6.5. – Estruturação da rede de serviços do SUAS.

Fonte: 922

Saldo em 31/12/2022 a reprogramar R\$ 102.660,64.

Os saldos serão usados para adquirir materiais de custeio (R\$ 50.000,00 APAE e R\$50.000,00 SMAS).

1.6.6. Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (COVID-19)

Fonte: 966

Ações do Covid-19 – Acolhimento

Saldo em 31/12/2022 – R\$ 1.749,92.

Aguardando orientações para devolução, visto que o Decreto Federal nº10614 de 29/01/2021, orienta que os recursos poderiam ser utilizados até 31/12/2021.

1.6.7. Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (COVID-19)

Fonte: 967

Ações do Covid-19 – Alimentos

Saldo em 31/12/2022 – R\$ 963,54.

Aguardando orientações para devolução, visto que o Decreto Federal nº10614 de 29/01/2021, orienta que os recursos poderiam ser utilizados até 31/12/2021.

1.6.8. Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (COVID-19)

Fonte: 968

Ações do Covid-19 – EPI

Saldo em 31/12/2022 – R\$ 362,02.

Aguardando orientações para devolução, visto que o Decreto Federal nº10614 de 29/01/2021, orienta que os recursos poderiam ser utilizados até 31/12/2021.

2 – FMAS – SALDOS ESTADUAIS DE 2022 PARA REPROGRAMAÇÃO EM 2023

2.1. PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV Deliberação nº39/2014-CEAS/PR

Fonte: 941

Saldo em 31/12/2022 a reprogramar: R\$ 30.373,14.

Com o saldo aprovado, poderão ser adquiridos materiais de investimento e custeio, destinados ao Serviço de Proteção Social Especial – Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, conforme Resolução CMAS nº27, de 4 de Dezembro de 2018.

2.2. FEAS – Incentivo Benefício Eventual COVID-19.

Fonte: 914 – FEAS

Saldo em 31/12/2022 a reprogramar: R\$ 956,32.

O saldo poderá ser utilizado para cobertura dos itens de despesa compreendidos como custeio: Benefícios Eventuais- Vulnerabilidade Temporária

Valor Total FMAS: R\$ 952.920,51. (novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos.)

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 03 de fevereiro de 2023.

Aline Gonçalves Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Homologa a Resolução CMAS nº21/2022, expedida Ad referendum, a qual aprova a prorrogação do Termo de Colaboração nº003/2019, que entre si celebram o município de Prudentópolis e a Organização da Sociedade Civil SOS – Serviço de Obras Sociais, referente ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, mediante alteração do plano de trabalho.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a deliberação na 01ª Reunião Ordinária do CMAS de 2023, realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, sob ata nº01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução CMAS nº21, de 27 de

dezembro de 2022, expedida Ad referendum, a qual aprova a prorrogação do Termo de Colaboração nº003/2019, até 28/02/2023, que entre si celebram o município de Prudentópolis e a Organização da Sociedade Civil SOS – Serviço de Obras Sociais, referente ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, mediante alteração do plano de trabalho.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 03 de fevereiro de 2023.

Aline Gonçalves Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 475/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 11/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 13/02/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
6º	10733	Moacir Mendes Ferreira

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 07 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br